

Procedimento concursal comum para preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

- Nos termos do número 1 do artigo 26º da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril, e número 18 do Aviso de Abertura, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos que completaram o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados.

Lista unitária da ordenação final dos candidatos

	PROVA DE CONHECIMENTOS (PC) [45%]	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP) [25%]	ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS) [30%]	CLASSIFICAÇÃO FINAL	Ordenação
Anabela Sofia Mendes Rodrigues	13,20	16	16	14,74	4º
Telma Patrícia Lopes Cândido	13,20	20	16	15,74	2º
Marisa Leandro Simões Lopes	13,00	0	0	5,85	EXCLUÍDA*
Dora Sofia Soares Castanheira	12,95	0	0	5,83	EXCLUÍDA*
Joana Patrícia Ferreira Ventura	12,95	20	20	16,83	1º
Ana Teresa Vicente Domingues	12,85	16	12	13,38	5º
Dina Isabel Simões Luís	12,75	0	0	5,74	EXCLUÍDA*
Maria Inês Nunes Taborda	12,75	0	0	5,74	EXCLUÍDA*
Vítor Manuel Domingues Loureiro	12,70	0	0	5,72	EXCLUÍDA*
Sandra Alexandra da Silva Vicente	12,65	16	20	15,69	3º

Nota * Faltou 2º método obrigatório - AP

- A ordenação final foi efetuada de acordo com o ponto 18 do Aviso de Abertura, tendo em atenção o perfil dos candidatos, mediante a aplicação da fórmula: $CF = 0,45 PC + 0,25 AP + 0,30 EPS$.
- Os candidatos dispõem de cinco dias úteis, contados a partir da data da notificação por correio eletrónico, para efeitos da realização da audiência prévia, dirigida ao diretor do Agrupamento de Escolas da Lousã, entregue presencialmente ou enviada por correio registado para a morada indicada no Aviso de Abertura.
- Findo o prazo previsto para a audiência prévia, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é homologada pelo Diretor do Agrupamento de Escolas da Lousã, sendo afixada e publicado um Aviso no Diário da República, 2.ª série.
- Os candidatos na situação "Reserva de recrutamento interna" poderão ser chamados para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias, conforme dispõe a Nota

Informativa da DGAE, de 7/11/2019 e a comunicação da DGAE de 2/10/2020. O procedimento concursal é válido por 18 meses, contados da data de homologação da primeira lista de ordenação final, para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019.

Lousã, 24 de fevereiro de 2021

A Presidente do Júri

Maria Manuela Rodrigues Graça

(*Maria Manuela Rodrigues Graça*)